



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 17/2022

Processo Administrativo nº.: 912/2022

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

Pelo presente Termo Aditivo, fazem partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela senhora prefeita Municipal **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES** e pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS **GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO** e de outro o lado a **IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 54.228.648/0001-49 com sede na Rua Teixeira Rios, 210 – Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, **JAQUES PONTES CASALECCHI** e por seu procurador **ANTONIO GUILHERME FERREIRA** celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, pelo Decreto Municipal 4.831 de 17 novembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 17/2022;
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a "Cláusula 3 – Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 17/2022, prorrogado por mais 181 dias, com início em 03.02.2023 e término em 02.08.2023, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusulas do presente Termo de Colaboração e nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.


JPC


AGF


GSR


CB



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES

2. Para a execução das ações previstas no presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 2.200.446,00 (dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e quarenta e seis mil)** de acordo com o cronograma de desembolso.

2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.1.1. **Recurso Fonte 01 – Municipal:** R\$ 2.200.446,00 (dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e quarenta e seis mil)

2.1.2. **Total Geral:** R\$ 2.200.446,00 (dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e quarenta e seis mil)

CLÁUSULA 3 – DA TRANSPARÊNCIA

3. Em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011 e com os Comunicados SDG n°s 16,19/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a manter atualizado o Portal de Transparência próprio com os seguintes dados:

- Informações sobre atividade e resultados;
- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes;
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
- Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
- Regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- Demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO e os respectivos termos aditivos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

JPC

AGF
AGF

ASR
ASR

CB
CB



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 02 de fevereiro de 2023.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (2 de Fevereiro de 2023 10:22 GMT-3)

CRISTINA C. B. BUENO DOMINGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Jaques Pontes Casalecchi

Jaques Pontes Casalecchi (2 de Fevereiro de 2023 10:30 GMT-3)

JAQUES PONTES CASALECCHI
PROVEDOR DA IRMANDADE DO
HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO (2 de Fevereiro de 2023 14:41 GMT-3)

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO SUS

Antonio Guilherme Ferreira

Antonio Guilherme Ferreira (2 de Fevereiro de 2023 10:32 GMT-3)

ANTONIO GUILHERME FERREIRA
PROCURADOR DA IRMANDADE DO
HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

JPC

AGF
AGF

GSR
GSR

CB
CB



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO
PINHAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE
HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
PINHAL

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 17/2022 – 2º ADITIVO

OBJETO: GERENCIAMENTO DOS PLANTÕES DISPONIBILIDADE E
MATERNIDADE.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 2.200.446,00

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro

tpc

AGF
AGF

GSR
GSR

CB
CB



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Pinhal, 02 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: _____

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (2 de Fevereiro de 2023 10:22 GMT-3)

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28

Assinatura: _____

Jaques Pontes Casalecchi
Jaques Pontes Casalecchi (2 de Fevereiro de 2023 10:30 GMT-3)

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: _____

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (2 de Fevereiro de 2023 10:22 GMT-3)

tpc

AGF
AGF

GSR
GSR

CB
CB









ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO) (1)

Relatório de auditoria final

2023-02-02

Criado em:	2023-02-02
Por:	Rita de Cássia Minarbini (ritaminarbini@pinhal.sp.gov.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAEQc5xET23Q5KwAtU0D-ittdQDgdyj-2k

Histórico de "ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO) (1)"

-  Documento criado por Rita de Cássia Minarbini (ritaminarbini@pinhal.sp.gov.br)
2023-02-02 - 13:05:07 GMT
-  Documento enviado por email para cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br para assinatura
2023-02-02 - 13:07:04 GMT
-  Documento enviado por email para garibei12345@gmail.com para assinatura
2023-02-02 - 13:07:04 GMT
-  Documento enviado por email para administracao@hfrosas.com.br para assinatura
2023-02-02 - 13:07:04 GMT
-  Documento enviado por email para provedoria@hfrosas.com.br para assinatura
2023-02-02 - 13:07:04 GMT
-  Email visualizado por cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br
2023-02-02 - 13:21:45 GMT
-  O signatário cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br inseriu o nome Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues ao assinar
2023-02-02 - 13:22:13 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (cristinabrandao@pinhal.sp.gov.br)
Assinatura eletrônica hospedada por Rita de Cássia Minarbini (ritaminarbini@pinhal.sp.gov.br)
Data da assinatura: 2023-02-02 - 13:22:15 GMT - Fonte da hora: servidor



Problemas Municipais de Espírito Santo do Pinhal

Powered by
Adobe
Acrobat Sign